



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

**CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES DO PROJETO DE APOIO AO
PROTAGONISMO ESTUDANTIL – 2026**

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina, torna público o Edital de Credenciamento para docentes interessados em atuar no **Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil**, no ano letivo de 2026, conforme as disposições da **Resolução SEDUC nº 14, de 03 de fevereiro de 2026**.

I – DO OBJETIVO

Promover práticas pedagógicas para o desenvolvimento do protagonismo estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI, assegurando a formação de lideranças, o fortalecimento dos Clubes Juvenis, Grêmios Estudantis e demais iniciativas alinhadas às diretrizes do Programa.

II – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Artigo 8º – A carga horária a ser cumprida pelo Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 08 (oito) aulas semanais de interação com os estudantes, na seguinte conformidade:

I – 2 (duas) aulas, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 6 (seis) aulas, de atendimento individual ou coletivo de estudantes na atuação de liderança.

§ 1º – A critério do Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, o Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil poderá atuar em 02 (duas) aulas do componente curricular eletivas, reduzindo para isso 02 (duas) aulas da quantidade de aulas referida no inciso II deste artigo.

O professor atuará presencialmente na unidade escolar do Programa Ensino Integral.

2. Vagas – Escolas PEI de 9h – Região de Andradina/SP:

ESCOLA	VAGAS
E.E. Agnes Liedtke	01
E.E. Alice Marques da Silva Rocha	01
E.E. Dário Giometti	01
E.E. Edgar Raimundo da Costa	01
E.E. Francisco Schmidt	02
E.E. Francisco Teodoro de Andrade	01
E.E. Léa Silva de Moraes	01
E.E. Marilena Santana Corrêa Fernandes	01
E.E. Urubupungá	01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

III – DO PERFIL DOCENTE

O candidato deverá demonstrar:

1. Compreensão das práticas de protagonismo estudantil previstas na Resolução SEDUC nº 14/2026;
2. Capacidade de organização, acompanhamento e monitoramento de projetos escolares;
3. Habilidade de mediação e formação de lideranças juvenis;
4. Disponibilidade para atuação conforme cronograma da unidade escolar.

IV – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;
2. Ser docente titular de cargo na condição de adido ou docente estável (“P”, “N” ou “F”) em horas de permanência;
3. Docente readaptado, desde que haja compatibilidade com a Súmula de Readaptação;
4. Na impossibilidade de atendimento pelos docentes acima, poderão participar:
 - Docentes efetivos para carga suplementar;
 - Docentes estáveis para complemento de carga horária;
 - Docentes contratados nos termos da LC nº 1.093/2009, desde que devidamente inscritos no processo de atribuição de classes e aulas 2026.

V – DO CREDENCIAMENTO

1. Inscrição

- Período: 02/03/2026 a 06/03/2026 até 12hs
- Link: <https://forms.gle/BMDDtYReMK2iPbmU6>
- **Documentos exigidos:**
 - a) Proposta escrita de atuação no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, descrevendo como pretende desenvolver a liderança dos estudantes;
 - b) Diploma de Licenciatura Plena;
 - c) Histórico da Licenciatura Plena;
 - d) Indicação nas 3 escolas de interesse.

1.1 O candidato que não apresentar os documentos exigidos terá sua inscrição indeferida, sem possibilidade de complementação posterior.

1.2 Eventuais recursos serão analisados pela Comissão de Credenciamento.

2. Seleção

- Análise de perfil realizada pelo Diretor Escolar, com apoio da Equipe Gestora e Supervisão de Ensino responsável pela unidade escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

- Entrevista com os candidatos aptos;
- Cada unidade escolar selecionará os docentes conforme número de vagas disponíveis.

VI – CLASSIFICAÇÃO

1. Os docentes serão classificados considerando:
 - Situação funcional;
 - Pontuação na inscrição para atribuição de classes e aulas 2026;
 - Resultado da entrevista e análise de perfil.
2. A classificação final será publicada no site oficial da Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O docente selecionado não atuará em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE).
2. A cessação da designação ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução SEDUC nº 14/2026.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento da Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina.
4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais.
5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VIII – CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição	06/03/2026 a 12/03/2026 até 12hs
Divulgação dos inscritos	12/03/2026
Período de recursos https://forms.gle/5KN8afuuwtrGjW6V7	13/03/2026
Divulgação dos inscritos pós recurso	16/03/2026
Entrevistas	17/03/2026 a 20/03/2026
Classificação Final	23/03/2026

Andradina, 06 de março de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

Comissão de Credenciamento

Natálie Roncaglia Scandelai

Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina